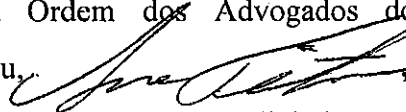


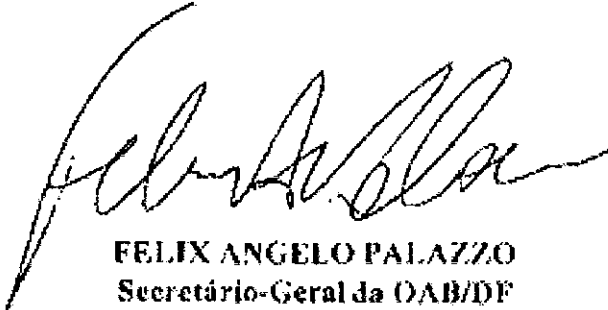


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL,

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o Advogado **EDISON FREITAS DE SIQUEIRA** possui inscrição **SUPLEMENTAR** neste Conselho Seccional, desde **28/08/2000**, sob o N° **2.074/A**, sem óbices. **CERTIFICA TAMBÉM**, que o referido Advogado **Não Sofreu** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Seccional e **Nada Consta** que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com as suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Ana Fátima de Paula da Silva, Assistente Técnico da Comissão de Seleção, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove..


FELIX ANGELO PALAZZO
Secretário-Geral da OAB/DF

